PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento nos art. 120-A da Lei Orgânica do Munícipio, ao Projeto de Lei nº 058/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

Ficam criadas as seguintes ações:

*** Repasse de verba para a Secretaria Municipal de Saúde, para custeio geral.
Poder 02 - Executivo
Órgão 04 - Departamento de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade Manutenção da Administração da Saúde 10.301.0150.2025.0000
Elemento de despesa 3.3.00.00 outras despesas correntes
Valor do crédito R$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais).

*** Repasse de verba para entidade Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava – AMIGA, CNPJ nº 49.379.779/0001-97, para infraestrutura.
Poder 02 - Executivo
Órgão 05 - Departamento de Promoção Social
Unidade 03 - Assistência da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar 08.243.0110.2022.0000
Investimentos 4.4.00.00
4.4.50.00 transferências a instituição privada sem fins lucrativos
Valor do crédito R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para entidade Lar "Vó Querubina", CNPJ nº 45.323.953/0001-29, para custeio geral.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

33.50.43 subvenções sociais

Valor do crédito R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para entidade Instituto Eurípedes Barsanulfo, CNPJ nº 49.373.699/0001-24, para custeio geral.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

33.50.43 subvenções sociais

Valor do crédito R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para entidade Lar e Abrigo dos Idosos Igarapava, CNPJ nº 49.379.746/0001-47, para custeio geral.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

3.3.00.00 Outras despesas correntes

33.50.43 subvenções sociais

Valor do crédito R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para Centro de Convivência do Idoso, CNPJ nº 01.572.602/0001-86, para infraestrutura, cobertura e aquecimento da piscina.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 transferências a instituição privada sem fins lucrativos

Valor do crédito R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

*** Repasse de verba para Ginásio Municipal de Esportes, para infraestrutura, reforma do piso do ginásio.

Poder 02 - Executivo

Órgão 07 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade 01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

Projeto Atividade Reforma de Quadra de Esportes 27.812.0372.1195.0000

4.4.90.51 obras e instalações

Valor do crédito R$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

--- Os recursos necessários para cobertura das despesas correspondentes, serão remanejados da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

90-Reserva de Contingência

0.01.00.110.000 Finalidade

9.9.99.99.00 Categoria

Projeto Atividade 99.999.09999.09999.0000

R$ 2.208.750,00 (dois milhões e duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Aprovado

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Igarapava referente ao ano de 2025 visa assegurar a alocação de recursos necessários para a execução de ações e serviços de relevância para a comunidade local, conforme as demandas identificadas pelos vereadores e suas respectivas bases eleitorais.

Essa medida se fundamenta no princípio da representatividade e da participação popular, conferindo aos vereadores o direito de influenciar diretamente nas decisões orçamentárias, especialmente no que se refere às prioridades locais, de modo a atender às necessidades tidas como urgentes da população.

A proposta de emenda impositiva ora apresentada busca promover um equilíbrio entre as diversas áreas da administração, favorecendo, especialmente a saúde, a infraestrutura urbana garantidas ao desporto, bem como o apoio a ações sociais que beneficiem a população em situação de vulnerabilidade diretamente junto às entidades sociais e, finalmente, assistência a crianças, adolescentes e aos idosos.

Dessa forma, a presente emenda impositiva contribui para a efetiva implementação do orçamento público, respeitando a autonomia do Legislativo e o direito da população de ser atendida em suas necessidades mais prementes, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável para o nosso Município.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
VEREADOR

CARLA ADRIANA MENDONÇA
VEREADORA

DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
VEREADORA

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

GILMAR FERNANDES
VEREADOR

ANA LUIZA HILKO MATTAR
VEREADORA

WAGNER JOSDÉ DOS SANTOS
VEREADOR

LEANDRO PEREIRA GASQUI
VEREADOR

FRANCIRNILDO DA SILVA SANTANA
VEREADOR

GEROLINO FERREIRA DE MENDONÇA
VEREADOR

CLAUDIO REIS VILAS BOAS
VEREADOR